



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 055, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 038 de 16/11/2017, do Executivo Municipal, que **“Revoga a Lei nº. 2597 de 28/07/2017, que dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo para bem dominical”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Novembro de 2017, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei nº 2597, de 28 de Julho de 2017, que **“Dispõe sobre desafetação de área de uso comum do povo para bem dominical”**.

Art. 2º. O poder executivo Municipal deverá efetuar a averbação desta Lei, junto a Matrícula da respectiva área no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva-SP.

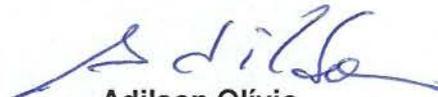
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de Novembro de 2017.


Leonardo Bologna
Presidente


Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente


Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria